

LEI Nº.312 de 14/10/1969.

Dispõe sobre hasta pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a por em hasta pública um lote do Patrimônio Municipal, situado à rua São Geraldo, nesta cidade.

Artº.2º. - Fica formada uma Comissão de 3 (três) Vereadores e 2 (dois) funcionários municipais para dentro de 20 (vinte) dias, a contar desta data, ^{para} darem o valor mínimo do lote acima citado.

Artº.3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de outubro de 1969.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.